RESOLUÇÃO N.º 238, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dá nova redação ao art. 211 e seu § 1º da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "d", da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução*:*

Art. 1º O caput do art. 211 e seu § 1º da Resolução 195, de 25.11.1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 211. Os projetos de que trata esta subseção serão imediatamente distribuídos em avulsos aos Vereadores e às comissões a que estiverem afetos e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas para, no prazo de trinta dias receberem parecer.

§ 1º Nos primeiros quinze dias do prazo previsto no artigo, poderão ser apresentadas emendas aos projetos."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 19 de dezembro de 1994.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA
2º Secretário